



PROJETO DE LEI Nº. ___, DE ____ DE _____ DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro próprio de pessoal da Autarquia Municipal SAAE Guanhães e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Autarquia Municipal SAAE Guanhães.

Parágrafo Único. Fica estabelecido em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), o índice de revisão anual, em decorrência do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar Federal n. 173/2020, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, aplicável sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Autarquia Municipal SAAE Guanhães.

Art. 2º - A revisão geral anual prevista nesta Lei tem como data base o mês de março, conforme disposto no §3º do artigo 110 da Lei Municipal n. 2.248/2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual da Autarquia Municipal SAAE Guanhães, previsto no orçamento do exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 13 de abril de 2021.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que concede revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro próprio de pessoal da Autarquia Municipal SAAE Guanhães, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso X, autoriza a que a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

De igual maneira, o § 2º e § 3º do art. 110, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhães assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Particularmente, em relação ao percentual proposto, é importante estabelecer que foi levado em consideração o índice legal do IPCA, a fim de atender o disposto no inciso VIII do artigo 8º da LC nº 173/2020, que prevê “adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal.

Ademais, a despesa com pessoal ativo e inativo da Autarquia SAAE Guanhães não excede os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar 101/2000, consoante preceitua o artigo 169 da Constituição Federal.

Existe a adequação ao cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo se depreende do Relatório da estimativa do impacto orçamentário/financeiro, que seguem anexos.

Assim sendo, a recomposição da remuneração dos servidores públicos para o ano de 2021, referente a perdas inflacionárias dos últimos 12 meses, já está prevista nas Notas Técnicas nº 115/2020 e 142/2021, elaboradas pelo ente de regulação e fiscalização ARISB-MG, para fins de cálculo do índice de saneamento do reajuste tarifário em vigor.

WW



Na oportunidade encaminhamos também a solicitação 001/2021 dos servidores públicos da Autarquia SAAE Guanhães, cuja cópia segue anexa.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães/MG, 13 de abril de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

PARECER FISCAL

Guanhães, 22 de março de 2021.

Com fulcro nos Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, que normatiza o cumprimento dos índices legais, integrantes dos Relatórios de Gestão Fiscal(RGF), neste ato em específico o da apuração do índice da Despesa Total com Pessoal(DTP) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhães-MG, com a finalidade em demonstrar margem de expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado(DOCC), e dar providências quanto a autorização para concessão de reajuste para recomposição de perdas salariais dos servidores da Autarquia, calculado pelo IPCA Acumulado até dez/2020, na base de 4,52%, conforme publicado pelo IBGE.

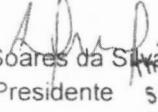
Prezando por boas práticas fiscais, verifica-se no Quadro 2 do Anexo I, especificamente no campo *DTP (VII)*, que o proponente encontra-se no mês de Janeiro/2021, com a despesa total com pessoal (DTP) na ordem de 46,50% da sua RCL, abaixo do limite prudencial que é de 51,30% da RCL, conforme os parâmetros regulados pela LRF.

Estimou-se um crescimento vegetativo de folha na ordem de 2% ao ano, reforçando e confirmando as boas práticas fiscais do proponente, no que tange ao equilíbrio fiscal de suas contas.

Ainda, demonstrando conformidade com a tendência de DTP, em concomitante com o aumento da RCL, comprova-se pelo Quadro 4 do Anexo I, que promovendo a acomodação do aumento da DTP pelo reajuste de 4,52% proposto, os índices da DTP no exercício 2021 e nos dois seguintes, se manterão em patamares que atendem de forma plena aos limites legais previstos.

Pelo que se verifica, demonstra o Órgão plena capacidade fiscal em propor e executar tal aumento de DOCC, sem colocar em risco o equilíbrio fiscal da entidade, o que permite afirmar que tal ato, não coloca em risco a condição fiscal da Autarquia.


Robson Barbosa / Robson Barbosa
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro
Robson Barbosa
SAAE de Guanhães / MG
CNPJ: 21.250.048/0001-28


Thatiana Soares da Silva / Thatiana Soares da Silva
Vice-Presidente SAAE de Guanhães MG
CNPJ: 21.250.048/0001-28

Apuração da Despesa Total com Pessoal - DTP

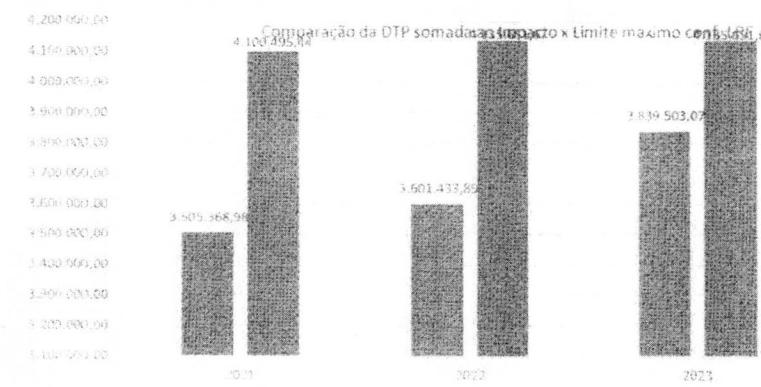
| Quadro 1 - Grupo de Natureza da Despesa(GND) - 1 | Despesa Liquidada no Período | | | | | | | | | | | | Total |
|---|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | |
| Pessoal Ativo (I) | 325.708,37 | 243.844,01 | 252.459,87 | 288.544,46 | 247.745,77 | 254.366,11 | 250.300,79 | 290.051,80 | 276.381,85 | 252.877,97 | 330.231,51 | 299.375,95 | 3.311.888,46 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 226.413,03 | 192.287,23 | 199.711,13 | 224.155,07 | 193.267,12 | 200.589,52 | 196.134,62 | 237.502,03 | 228.931,50 | 207.293,10 | 257.917,72 | 235.680,12 | 2.599.882,19 |
| Obrigações Patronais | 99.295,34 | 51.556,78 | 52.748,74 | 64.389,39 | 54.478,65 | 53.776,59 | 54.166,17 | 52.549,77 | 47.450,35 | 45.584,87 | 72.313,79 | 63.695,83 | 712.006,27 |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (II) | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) - (III) | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) - (IV) | | | | | | | | | | | | | |
| Total da DTP - (V) = (I + II + III - IV) | 325.708,37 | 243.844,01 | 252.459,87 | 288.544,46 | 247.745,77 | 254.366,11 | 250.300,79 | 290.051,80 | 276.381,85 | 252.877,97 | 330.231,51 | 299.375,95 | 3.311.888,46 |

| Quadro 2 - Apuração do Limite Legal da DTP Incorrida em Dez/2020 | |
|--|--------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 7.122.806,01 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) | 3.311.888,46 |
| 46,50% | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.846.315,25 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.653.999,48 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.461.683,72 |
| 48,60% | |

| | |
|---|--------|
| Crescimento Vegetativo Estimado | 2,000% |
| IPCA - Acumulada em 12 Meses Apurado em dez/2020- Fonte: IBGE | 4,520% |

| Projecção da Evolução da DTP | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Quadro 3 - Grupo de Natureza da Despesa(GND) - 1 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Pessoal Ativo (I) | 3.378.126,23 | 3.601.433,89 | 3.839.503,07 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.651.879,83 | 2.827.179,70 | 3.014.067,59 |
| Obrigações Patronais | 726.246,40 | 774.254,19 | 825.435,49 |
| Benefícios Previdenciários | - | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (II) | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) - (III) | - | - | - |
| (-) Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) - (IV) | - | - | - |
| Total da DTP Estimada - (V) = (I + II + III - IV) | 3.378.126,23 | 3.601.433,89 | 3.839.503,07 |
| Impacto Proposto (VI) = (V * %Reajuste) | 127.242,75 | | |
| Total da DTP + Impacto (VII) = (V + VI) | 3.505.368,98 | 3.601.433,89 | 3.839.503,07 |

| Quadro 4 - Apuração Projetada do Limite Legal da DTP + Impacto Proposto | | | | | |
|--|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| | 2021 | % | 2022 | % | 2023 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 7.593.510,07 | | 7.658.614,21 | | 7.658.614,21 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL PROJETADA - DTP (VII) | 3.505.368,98 | 46,16% | 3.601.433,89 | 47,02% | 3.839.503,07 |
| 50,13% | | | | | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.100.495,44 | 54,00% | 4.135.651,67 | 54,00% | 4.135.651,67 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.895.470,67 | 51,30% | 3.928.869,09 | 51,30% | 3.928.869,09 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.690.445,90 | 48,60% | 3.722.086,51 | 48,60% | 3.722.086,51 |



Thatiana Soárez da Silva
SAAE de Guanhães / MG
CNPJ: 24.250.048/0004-28

Robson Barbosa
SAAE de Guanhães / MG
CNPJ: 24.250.048/0004-28

Evolução da Receita Corrente Líquida(RCL) - Janeiro a Dezembro de 2020

ANEXO II

| RECEITAS CORRENTES - Especificação | Regime de Arrecadação - Caixa | | | | | | | | | | | | Total |
|---|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | | | | | | | | | | | |
| Contribuições | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | 5.644,32 | 2.334,09 | 2.542,12 | 30.113,83 | 1.390,99 | 4.879,17 | 5.453,91 | 2.802,77 | 2.499,84 | 2.192,14 | 2.246,64 | 2.091,27 | 64.191,09 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.644,32 | 2.334,09 | 2.542,12 | 30.113,83 | 1.390,99 | 4.879,17 | 5.453,91 | 2.802,77 | 2.499,84 | 2.192,14 | 2.246,64 | 2.091,27 | 64.191,09 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuárias | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | 489.083,92 | 499.111,14 | 521.292,56 | 525.266,95 | 573.983,61 | 623.069,52 | 636.619,97 | 591.519,95 | 604.831,82 | 627.498,93 | 662.063,78 | 631.960,87 | 6.986.303,02 |
| Outras Receitas Correntes | 11.178,12 | 8.429,84 | 7.372,42 | 9.867,47 | 10.401,61 | 4.358,94 | 3.922,54 | 3.010,06 | 1.682,22 | 4.894,34 | 4.168,64 | 3.025,70 | 72.311,90 |
| Deduções | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Corrente Líquida | 505.906,36 | 509.875,07 | 531.207,10 | 565.248,25 | 585.776,21 | 632.307,63 | 645.996,42 | 597.332,78 | 609.013,88 | 634.585,41 | 668.479,06 | 637.077,84 | 7.122.806,01 |

Índice de Correção de Tarifa conf. Resolução 3,520%

Receita Corrente Líquida - RCL

| PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RCL | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES - Especificação | 2021 | 2022 | 2023 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - |
| Contribuições | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 36.267,94 | 36.578,89 | 36.578,89 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 36.267,94 | 36.578,89 | 36.578,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - |
| Receita Agropecuárias | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - |
| Receita de Serviços | 7.495.204,44 | 7.559.465,74 | 7.559.465,74 |
| Outras Receitas Correntes | 62.037,70 | 62.569,59 | 62.569,59 |
| Deduções | | | |
| Receita Corrente Líquida | 7.593.510,07 | 7.658.614,21 | 7.658.614,21 |



Thatiana Soares da Silva
 Thatiana Soares da Silva
 SAAE de Guanhães / MG
 CNPJ: 21.250.048/0001-28

Robson Barbosa
 Robson Barbosa
 SAAE de Guanhães / MG
 CNPJ: 21.250.048/0001-28

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**FUNDAMENTOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

Objeto: Concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro próprio de pessoal da Autarquia Municipal SAAE Guanhães – MG.

| Apuração do Gasto com Pessoal – Situação Atual | Financeiro |
|---|--------------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL | R\$ 97.867.994,01 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | R\$ 49.530.322,83* |
| % Sobre a RCL | 50,60% |

*Na apuração do gasto com pessoal foram consideradas a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos e a revisão anual na remuneração dos Conselheiros Tutelares, uma vez que tais Projetos de Lei foram aprovados.



Dóris Campos Luelmo
Prefeita Municipal

Base de Cálculo do Impacto – Revisão vencimentos dos Servidores Públicos do SAAE

| Aumento Anual | Encargo Patronal | Total (Ano 2021) |
|---------------|------------------|------------------|
| R\$ 99.887,47 | R\$ 27.355,28 | R\$ 127.242,75 |

| Estimativa de Despesa com Pessoal com Revisão Proposta – Ano 2021 | Financeiro |
|---|---------------------|
| Estimativa da Receita Corrente Líquida – RCL | R\$ 97.867.994,01** |
| Estimativa Despesa Total com Pessoal - DTP | R\$ 49.657.565,58 |
| Estimativa % | 50,73% |

**A projeção da RCL para o ano de 2021 foi feita com base no PIB projetado no Relatório Focus do Banco Central do dia 19 de março de 2021. Na projeção da RCL 2021, foram excluídas as receitas de Covid-19, uma vez que tais receitas não estão previstas para o ano em exercício.

Projeção de gasto com pessoal para próximos 02 (dois) exercícios:

| Descrição | 2022 | 2023 |
|--------------|--------|--------|
| Percentual % | 51,30% | 52,00% |

Adequação Orçamentária

| | |
|--|--|
| Plano Plurianual <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | As despesas dos objetos do presente impacto estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual. |
| Lei de Diretrizes Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. |
| Lei Orçamentária Anual <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | Existem dotações orçamentárias adequadas e suficientes para atender despesas decorrentes do presente impacto. |

DSA
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
EIRELI:
08254076000155

Assinado digitalmente por DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI:08254076000155
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MG, L=ITAMARANDIBA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A3, OU=AR CERT ALPHAE-CN=DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI:08254076000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-04-12 16:07:53

Itamarandiba, 08 de abril de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO 001/2021 – SERVIDORES DO SAAE DE GUANHÃES/MG

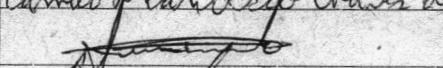
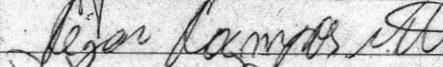
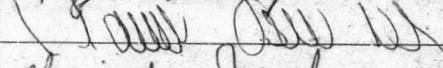
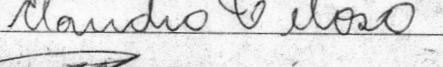
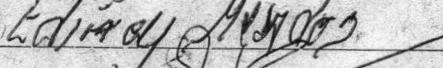
Senhor presidente, José Geraído Coelho Ventura, nós abaixo-assinados, servidores do SAAE de Guanhães, viemos através desta, solicitar que a autarquia nos conceda a recomposição em 2021 das nossas remunerações, referente a perdas inflacionárias dos últimos 12 meses do ano de 2020.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, inciso X, revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O § 2º e § 3º do art. 110, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhães assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre no mesmo mês, isto é, março de cada ano, sem distinção de índices.

Ainda, a recomposição da remuneração dos servidores do SAAE para o ano de 2020, referente a perdas inflacionárias dos últimos 12 meses do ano de 2019, que foi solicitada no ano anterior, NÃO foi concedida aos servidores o que reforça a justificativa para tal solicitação.

Na oportunidade, nos comprometemos a continuar a prestar os nossos serviços ao município com zelo, dedicação, honestidade, respeito ao serviço público e a população de Guanhães/MG.

| | |
|--------------------------------|--|
| Adilson Do Nascimento Maia |  |
| Anderson Luiz De Miranda Gomes |  |
| André Leal Rodrigues |  |
| Antônio Carlos Amorim |  |
| Arnaldo Andrade De Sa |  |
| Camilo Francisco C. Da Silva |  |
| Carlos Wilker Nascimento |  |
| Cesar Campos Netto |  |
| Claudio Ferreira Neto |  |
| Claudio Veloso |  |
| Claudomir Aparecido B. Moreira |  |
| Daniel Ferreira Correia |  |
| Deusiane De Oliveira Santos |  |
| Diones Garcia de Oliveira |  |
| Ediney Mendes De Oliveira |  |
| Egberto Dos Santos Pereira |  |

| | |
|---------------------------------|---|
| Elielthon Pereira De Araújo | |
| Elisa De Pinho Barroso Mesquita | Elisa de Pinho Barroso Mesquita G.S. |
| Ênio Sebastiao Pimenta | |
| Estyfane Geni Bento De Queiroz | |
| Eudson Vaz Carvalho | |
| Geraldo Murilo Rocha | Geraldo Murilo Rocha Almeida |
| Geraldo Wagner de Oliveira | Geraldo de Oliveira |
| Gilberto De Assunção | Gilberto de Assunção |
| Gleydson De Pinho Marques | Gleydson de Pinho Marques |
| Grazielle Chaves Pereira | Grazielle Chaves Pereira |
| Guilherme Henrique Da Silva | Guilherme Henrique da Silva |
| Helbert De Almeida Silva | Helbert de Almeida Silva Gomes |
| Igor Tavares Gomes | Igor Tavares Gomes |
| Jakson Da Silva Neto | Jakson da Silva Neto |
| João De Lourdes Barbosa | João de Lourdes Barbosa |
| Joelcio Santos De Souza | Joelcio Santos De Souza Ferias |
| Jose Geraldo Coelho Ventura | |
| Josimar Luiz Pereira | Josimar Luiz Pereira |
| Júnia Nunes Coelho Aguiar | Júnia Nunes Coelho Aguiar |
| Lindomar Alves Miranda | Lindomar Alves Miranda |
| Lucas Fernandes Aguiar | Lucas Fernandes Aguiar |
| Lucas Pires De Medeiros | Lucas Pires De Medeiros |
| Luiz Roberto Da Silva | Luiz Roberto Da Silva |
| Maria Celina Silveira Dias | Maria Celina Silveira Dias |
| Michele Aparecida De Jesus | Michele Aparecida De Jesus Anexo |
| Nilton Flavio Maciel | Nilton Flávio Maciel |
| Nilton Luiz Pereira | Nilton Luiz Pereira |
| Renato Aparecido Rocha | Renato Aparecido Rocha |
| Rhaissa Soares Silva Figueiredo | Rhaissa Soares Silva Figueiredo |
| Ricardo Patrick De Souza Guedes | Ricardo Patrick De Souza Guedes |
| Robson Barbosa | Robson Barbosa |
| Salvador Pinheiro | Salvador Pinheiro |
| Samira Cunha G. Andrade | Samira Cunha G. Andrade |
| Sebastiao Alves Maciel Junior | Acompanhando tratamento da filha. (Anexo) |

| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Silvestre Carvalho Das N. Silva | Silvestre C. N. Silva |
| Silvio Ferreira | Silvio Ferreira |
| Stterferson Mendes Pires | Stterferson Mendes Pires |
| Terezinha Silvestre De Sousa | Terezinha S de Sousa |
| Thatiana Soares Da Silva | Thatiana Soares da Silva |
| Vínicius Geraldo De A. Silva | Vínicius Geraldo De A. Silva |
| Viviane De Queiroz Coelho | Viviane de Queiroz Coelho |
| Wagner Melquiades Da Silva | Wagner Melquiades da Silva |
| Walmir Ferreira Pinto | Walmir F. Pinto |
| Wanderson Silva Paixão Souto | Wanderson Silva Paixão Souto |

16:46

8%

← Tiao

Ok 16:48 ✓/

HOJE

SOLICITAÇÃO 00012221 - SERVIDORES DO SAAE DE CIMA

Senhor Presidente, José Gomes Costa. Vimos informar-nos que os servidores da Cidade de Cima, através dessa solicitação, querem informar que a mesma não possui reuniões, referentes a possíveis inflamações dos salários. P

A Constituição Federal da Pátria estabelece que a reunião de servidores públicos sempre deve ser realizada com intervalo de 12 meses. N

O § 2º e § 3º do art. 110, da Constituição dos Servidores Públicos do Município autorizam a reunião geral anual dos servidores públicos, sem indicação de índices, este é, marge de cada uno, sem indicação de índices.

Após a reunião geral dos servidores da SAAE para o mês de junho, informamos que dos salários 12 meses do ano de 2019, que foi salvo, NÃO foi concedida nenhuma reposição salarial para tal mês.

Sebastião

Boa tarde

Se estiver de acordo manda um ok por mensagem e escrita.

Vou anexar ao documento

16:17 ✓/

Concordo e estou de acordo com a reposição salarial.

16:36

Ok 16:44 ✓/



Digite uma mensagem



16:46

8%

Vinicius SAAE

visto por último hoje às 16:46

Tá bom 10:16

HOJE

SILK | NOVEMBER 2002 129

16:18 ✓✓

Vinicius

Boa tarde

Se estiver de acordo manda um ok por mensagem e escrita.

Vou anexar ao documento

16:18 ✓

Boa tarde!

De acordo. 16:38

Ok 16:44 ✓

3

Digite uma mensagem



16:54

6%



Michele Saae
online



SOLICITAÇÃO 001/2021 - SERVIDORES DO SAAE DE GUANH

Senhor Presidente, José Gomide, Célio Vaz e todos os servidores do SAAE de Guanhaes, estamos atendendo dessa forma, que a mesma nos exige, da mesma forma que os servidores das empresas privadas, que também é devido ao fato de que os servidores das empresas privadas

A Constituição Federal de 1988 estabelece que todo cidadão é dono de sua liberdade, sempre na medida que a mesma não viola os direitos de terceiros.

O § 2º e § 3º do art. 110, da Constituição Federal do Brasil, assegura a servidores públicos da remuneração das servidores públicos, sempre que o tempo de cada serv. seja de 25 anos de trabalho.

Assim, a recomposição da remuneração dos servidores do SAAE para o ano de 2020, é devido ao fato de que o mesmo não teve a remuneração reajustada, apesar das inflações das últimas 12 meses do ano de 2019, que foi solicitado.

Assim, a recomposição da remuneração dos servidores do SAAE para o ano de 2020, é devido ao fato de que o mesmo não teve a remuneração reajustada, apesar das inflações das últimas 12 meses do ano de 2019, que foi solicitado.

16:22 ✓

Michele

Boa tarde

Se estiver de acordo manda um ok por mensagem e escrita.

Vou anexar ao documento

16:22 ✓

2 MENSAGENS NÃO LIDAS

Eu Michele Aparecida de Jesus, portadora do cpf 10932436609 apoio e estou de acordo com a Solicitação 001/2021- servidores do saae Guanhaes.

16:53

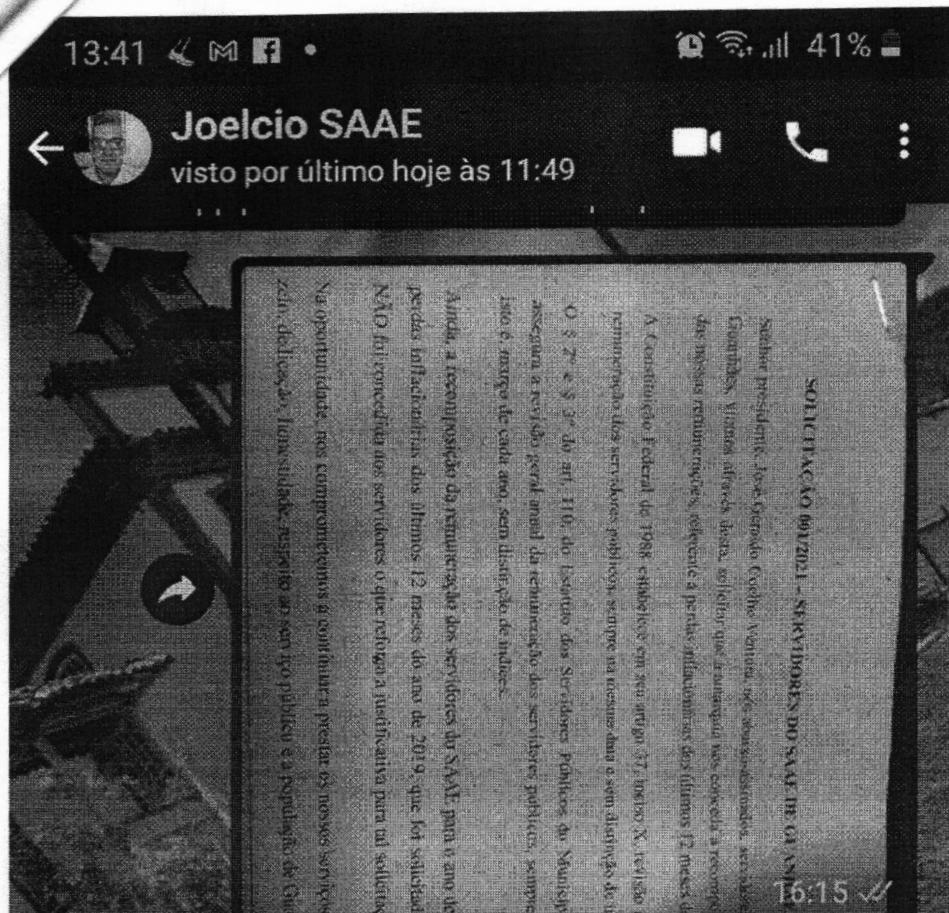
Dessa forma atende ?

16:54



Digite uma mensagem





Joelcio

Boa tarde

Se estiver de acordo manda um ok por mensagem e escrita.

Vou anexar ao documento

16:16 ✓

1 MENSAGEM NÃO LIDA

Sim eu Joelcio estou de acordo pleno com a solicitação e por no momento estar longe de Guanhães se possível pessa a colocação da minha manifestação a distância.

18:34



Digite uma mensagem

